



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Ao(s) 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa **IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65, estabelecida na Rua Godofredo Viana, 715, Térreo, Centro, Imperatriz (MA), neste ato, representada pelo Sr. José Ancelmo de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 056920132015-0 SESP/MA e do CPF nº 060.098.831-72, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 073/2020**, que tem como **aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 6.441,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 25.767,18 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para **R\$ 32.208,98 (trinta e dois mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Dotação Orçamentária: 04.122.0006.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 6.441,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 16 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS  
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI  
José Ancelmo de Souza  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Oden Brito Almeida Cruz  
CPF: 070 450 953-89

Marina do Sacramento Rodrigues Oliveira  
CPF: 772.279.053-29

